

tendo em vista que não foram apresentados novos elementos que justifiquem a revisão da decisão já exarada, a qual fica mantida, diante dos dados consignados na perícia médica realizada, cujo exame não revelou limitações da capacidade laborativa.

174****42820 - HEBER SALVIANO - NI 1291145 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFERE-SE o recurso datado de 17/08/2026, referente à Guia de Perícia Médica n.º 954350543, expedida em 31/07/2026, contra a decisão publicada no D.O.E. de 14/08/2026, tendo em vista que os dados consignados na perícia, sobre as condições de saúde do servidor não demonstraram limitação para o desempenho das atribuições laborativas exercidas como readaptado pelo periciando.

185****15 - HUMBERTO GONÇALVES RIBEIRO - NI 1088472 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFERE-SE o recurso datado de 19/08/2026, referente à Guia de Perícia Médica n.º 954325407, expedida em 08/06/2026, contra a decisão publicada no D.O.E. de 03/07/2026, tendo em vista que não foram apresentados novos elementos que justifiquem a revisão da decisão já exarada, a qual fica mantida, diante dos dados consignados na perícia médica realizada, cujo exame não revelou limitações da capacidade laborativa.

185****15 - HUMBERTO GONÇALVES RIBEIRO - NI 1088472 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFERE-SE o recurso datado de 19/08/2026, referente à Guia de Perícia Médica n.º 954336027, expedida em 25/06/2026, contra a decisão publicada no D.O.E. de 28/07/2026, tendo em vista que não foram apresentados novos elementos que justifiquem a revisão da decisão já exarada, a qual fica mantida, diante dos dados consignados na perícia médica realizada, cujo exame não revelou limitações da capacidade laborativa.

185****15 - HUMBERTO GONÇALVES RIBEIRO - NI 1088472 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFERE-SE o recurso datado de 19/08/2026, referente à Guia de Perícia Médica n.º 954325408, expedida em 08/06/2026, contra a decisão publicada no D.O.E. de 03/07/2026, tendo em vista que não foram apresentados novos elementos que justifiquem a revisão da decisão já exarada, a qual fica mantida, diante dos dados consignados na perícia médica realizada, cujo exame não revelou limitações da capacidade laborativa.

185****15 - HUMBERTO GONÇALVES RIBEIRO - NI 1088472 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFERE-SE o recurso datado de 19/08/2026, referente à Guia de Perícia Médica n.º 954336026, expedida em 25/06/2026, contra a decisão publicada no D.O.E. de 28/07/2026, tendo em vista que não foram apresentados novos elementos que justifiquem a revisão da decisão já exarada, a qual fica mantida, diante dos dados consignados na perícia médica realizada, cujo exame não revelou limitações da capacidade laborativa.

156****43 - IRENE PEREIRA SILVA BAPTISTA - NI 1295605 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFERE-SE o recurso datado de 17/08/2026, referente à Guia de Perícia Médica n.º 954329089, expedida em 12/06/2026, contra a decisão publicada no D.O.E. de 08/07/2026, tendo em vista que os dados consignados na perícia, sobre as condições de saúde do servidor não demonstraram limitação para o desempenho das atribuições laborativas exercidas como readaptado pelo periciando.

238****89 - JANE ELISABETH BARAVIERA - NI 1500128 - À vista dos elementos de instrução dos autos, Defiro o recurso datado de 17/08/2026, concedendo 5 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28/07/2026, referente a Guia de Perícia Médica Nº 954352265, expedida em 04/08/2026, publicada no D.O.E. 11/08/2026, considerando as informações contidas na perícia médica realizada.

123****84 - JOAO PAULO RIBEIRO - NI 949467 - C.E. 20/08/2026 REF. SEI 015.00557470/2026-10 (Proc. 1014719-82.2022.8.26.0071) À vista da decisão judicial-Obrigação de Fazer, deferir a concessão de licença para tratamento de saúde por 09 dias compreendidos de 09/05/2022 a 17/05/2022, nos termos do art. 191/193 I EFP. Ficando Sem Efeito os despachos de 03/06/2022, 19/05/2022 e de 17/05/2022.

371****98 - JOCILEIA CUSTODIO DE OLIVEIRA - NI 1390202 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFERE-SE o recurso datado de 17/08/2026, referente à Guia de Perícia Médica n.º 954349858, expedida em 30/07/2026, contra a decisão publicada no D.O.E. de 13/08/2026, tendo em vista que não foram apresentados novos elementos que justifiquem a revisão da decisão já exarada, a qual fica mantida, diante dos dados consignados na perícia médica realizada, cujo exame não revelou limitações da capacidade laborativa.

553****11 - JOSE ROBERTO RODRIGUES SANTOS - NI 1368021 - À vista dos elementos de instrução dos autos, Defiro o recurso datado de 05/08/2026, concedendo 14 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09/06/2026, referente a Guia de Perícia Médica Nº 954336227, expedida em 12/06/2026, publicada no D.O.E. 30/07/2026, considerando as informações contidas na perícia médica realizada.

553****11 - JOSE ROBERTO RODRIGUES SANTOS - NI 1368021 - À vista dos elementos de instrução dos autos, Defiro o recurso datado de 05/08/2026, concedendo 14 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09/06/2026, referente a Guia de Perícia Médica Nº 954336228, expedida em 12/06/2026, publicada no D.O.E. 30/07/2026, considerando as informações contidas na perícia médica realizada.

453****66 - JULIANA DE JESUS - NI 1383607 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFIRO o recurso interposto contra a decisão publicada no D.O.E. de 10/08/2026, tendo em vista o não atendimento à convocação para a realização de perícia médica em grau de recurso.

202****73880 - LAURA RODRIGUES DE JESUS - NI 1277360 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFERE-SE o recurso datado de 17/08/2026, referente à Guia de Perícia Médica n.º 954346426, expedida em 24/07/2026, contra a decisão publicada no D.O.E. de 11/08/2026, tendo em vista que não foram apresentados novos elementos que justifiquem a revisão da decisão já exarada, a qual fica mantida, diante dos dados consignados na perícia médica realizada, cujo exame não revelou limitações da capacidade laborativa.

159****79 - LAURICE PEREIRA SANTNER - NI 663862 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFERE-SE o recurso datado de 17/08/2026, referente à Guia de Perícia Médica n.º 954346065, expedida em 23/07/2026, contra a decisão publicada no D.O.E. de 13/08/2026, tendo em vista que não foram apresentados novos elementos que justifiquem a revisão da decisão já exarada, a qual fica mantida, diante dos dados consignados na perícia médica realizada, cujo exame não revelou limitações da capacidade laborativa.

227****38 - LUCIANA PAULA DA COSTA - NI 884505 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFIRO o recurso interposto contra a decisão publicada no D.O.E. de 16/07/2026, tendo em vista o não

atendimento à convocação para a realização de perícia médica em grau de recurso.

128****66 - MARCELO FERREIRA GONÇALVES - NI 1326203 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFERE-SE o recurso datado de 18/08/2026, referente à Guia de Perícia Médica n.º 954345521, expedida em 23/07/2026, contra a decisão publicada no D.O.E. de 13/08/2026, tendo em vista que os dados consignados na perícia, sobre as condições de saúde do servidor não demonstraram limitação para o desempenho das atribuições laborativas exercidas como readaptado pelo periciando.

133****29 - MARCIA APARECIDA PEREIRA - NI 1165813 - À vista dos elementos de instrução dos autos, DEIXO DE CONHECER o recurso de 17/08/2026, referente à Guia de Perícia Médica n.º 954328675, expedida em 12/06/2026, publicada em 10/08/2026, pois intempestivo, ou seja, foi protocolizado fora do prazo legal, nos termos do § 1º, do artigo 68, do Decreto nº 69.234/2024.

164****91 - MARCIA IDALINA DOS SANTOS - NI 807989 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFERE-SE o recurso datado de 18/08/2026, referente à Guia de Perícia Médica de 03/08/2026, contra a decisão publicada no D.O.E. de 18/08/2026, tendo em vista que não foram apresentados novos elementos que justifiquem a revisão da decisão já exarada.

137****02 - MARIA ANGELA MARCUCCI - NI 1407881 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFERE-SE o recurso datado de 18/08/2026, referente à Guia de Perícia Médica n.º 954335824, expedida em 25/06/2026, contra a decisão publicada no D.O.E. de 27/07/2026, tendo em vista que os dados consignados na perícia, sobre as condições de saúde do servidor não demonstraram limitação para o desempenho das atribuições laborativas exercidas como readaptado pelo periciando.

203****04 - MARIA ANGELICA B BACHESCHI - NI 1387030 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFERE-SE o recurso datado de 17/08/2026, referente à Guia de Perícia Médica n.º 954347193, expedida em 27/07/2026, contra a decisão publicada no D.O.E. de 14/08/2026, tendo em vista que não foram apresentados novos elementos que justifiquem a revisão da decisão já exarada, a qual fica mantida, diante dos dados consignados na perícia médica realizada, cujo exame não revelou limitações da capacidade laborativa.

203****30 - MARIA APARECIDA M BERNARDO - NI 1446126 - À vista dos elementos de instrução dos autos, Defiro o recurso datado de 17/08/2026, concedendo 3 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22/07/2026, referente a Guia de Perícia Médica Nº 954352588, expedida em 04/08/2026, publicada no D.O.E. 11/08/2026, considerando as informações contidas na perícia médica realizada.

277****03 - MARIA CECILIA VIEIRA BOSSO - NI 1348706 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFERE-SE o recurso datado de 17/08/2026, referente à Guia de Perícia Médica n.º 954354624, expedida em 07/08/2026, contra a decisão publicada no D.O.E. de 14/08/2026, tendo em vista que não foram apresentados novos elementos que justifiquem a revisão da decisão já exarada, a qual fica mantida, diante dos dados consignados na perícia médica realizada, cujo exame não revelou limitações da capacidade laborativa.

439****89 - MARIA LUIZA MORAIS ALVES - NI 1447751 - À vista dos elementos de instrução dos autos, Defiro o recurso datado de 18/08/2026, concedendo 60 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22/07/2026, referente a Guia de Perícia Médica Nº 954347817, expedida em 27/07/2026, publicada no D.O.E. 18/08/2026, considerando as informações contidas na perícia médica realizada.

439****89 - MARIA LUIZA MORAIS ALVES - NI 1447751 - À vista dos elementos de instrução dos autos, Defiro o recurso datado de 18/08/2026, concedendo 60 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22/07/2026, referente a Guia de Perícia Médica Nº 954347816, expedida em 27/07/2026, publicada no D.O.E. 18/08/2026, considerando as informações contidas na perícia médica realizada.

382****46 - MARIA SOCORRO CESAR FREITAS - NI 1385348 - À vista dos elementos de instrução dos autos, Defiro o recurso datado de 18/08/2026, concedendo 30 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21/07/2026, referente a Guia de Perícia Médica Nº 954347406, expedida em 27/07/2026, publicada no D.O.E. 14/08/2026, considerando as informações contidas na perícia médica realizada.

302****02 - MICHELE CARVALHO DE ANDRADE - NI 1112817 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFERE-SE o recurso datado de 18/08/2026, referente à Guia de Perícia Médica n.º 954353996, expedida em 06/08/2026, contra a decisão publicada no D.O.E. de 18/08/2026, tendo em vista que não foram apresentados novos elementos que justifiquem a revisão da decisão já exarada, a qual fica mantida, diante dos dados consignados na perícia médica realizada, cujo exame não revelou limitações da capacidade laborativa.

274****10 - MIREILE MILLER LOMBA - NI 1187951 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFERE-SE o recurso datado de 17/08/2026, referente à Guia de Perícia Médica n.º 954347717, expedida em 27/07/2026, contra a decisão publicada no D.O.E. de 06/08/2026, tendo em vista que não foram apresentados novos elementos que justifiquem a revisão da decisão já exarada, a qual fica mantida, diante dos dados consignados na perícia médica realizada, cujo exame não revelou limitações da capacidade laborativa.

216****97 - MIRIAN LUCIA DE ALMEIDA SILVA - NI 900433 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFERE-SE o recurso datado de 17/08/2026, referente à Guia de Perícia Médica n.º 954343011, expedida em 16/07/2026, contra a decisão publicada no D.O.E. de 29/07/2026, tendo em vista que os dados consignados na perícia, sobre as condições de saúde do servidor não demonstraram limitação para o desempenho das atribuições laborativas exercidas como readaptado pelo periciando.

295****42 - NATALIA FURLANI NASCIMBEN - NI 1382515 - À vista dos elementos de instrução dos autos, Defiro o recurso datado de 18/08/2026, concedendo 17 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22/07/2026, referente a Guia de Perícia Médica Nº 954347961, expedida em 28/07/2026, publicada no D.O.E. 11/08/2026, considerando as informações contidas na perícia médica realizada.

261****18 - RAQUEL SIMONE FERREIRA - NI 1429694 - À vista dos elementos de instrução dos autos, Defiro o recurso datado de 17/08/2026, concedendo 30 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21/07/2026, referente a Guia de Perícia Médica Nº 954347356, expedida em 27/07/2026, publicada no D.O.E. 11/08/2026, considerando as informações contidas na perícia médica realizada.

180****13 - RITA DE CASSIA PASSONE - NI 1274666 - À vista dos elementos de instrução dos autos, Defiro o recurso datado de 18/08/2026, concedendo 30 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22/07/2026, referente a Guia de Perícia Médica Nº 954345640, expedida em 23/07/2026, publicada no D.O.E. 06/08/2026, considerando as informações contidas na perícia médica realizada.

174****55 - ROSA MARIA MENCK PIRES ALMEIDA - NI 1182213 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFERE-SE o recurso datado de 18/08/2026, referente à Guia de Perícia Médica n.º 954335681, expedida em 06/08/2026, contra a decisão publicada no D.O.E. de 18/08/2026, tendo em vista que não foram apresentados novos elementos que justifiquem a revisão da decisão já exarada, a qual fica mantida, diante dos dados consignados na perícia médica realizada, cujo exame não revelou limitações da capacidade laborativa.

161****82 - ROSELI APARECIDA BRANCO VIEIRA - NI 959183 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFERE-SE o recurso datado de 19/08/2026, referente à Guia de Perícia Médica n.º 954325942, expedida em 09/06/2026, contra a decisão publicada no D.O.E. de 20/07/2026, tendo em vista que não foram apresentados novos elementos que justifiquem a revisão da decisão já exarada, a qual fica mantida, diante dos dados consignados na perícia médica realizada, cujo exame não revelou limitações da capacidade laborativa.

131****90 - ROSELI LEO VASCONCELOS - NI 1003903 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFERE-SE o recurso datado de 18/08/2026, referente à Guia de Perícia Médica n.º 954347450, expedida em 27/07/2026, contra a decisão publicada no D.O.E. de 13/08/2026, tendo em vista que não foram apresentados novos elementos que justifiquem a revisão da decisão já exarada, a qual fica mantida, diante dos dados consignados na perícia médica realizada, cujo exame não revelou limitações da capacidade laborativa.

204****35 - ROSEMEIRE APARECIDA BATISTA - NI 1498908 - À vista dos elementos de instrução dos autos, Defiro o recurso datado de 08/08/2026, concedendo 89 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26/05/2026, referente a Guia de Perícia Médica Nº 954323016, expedida em 02/06/2026, publicada no D.O.E. 30/07/2026, considerando as informações contidas na perícia médica realizada.

344****62 - SAMANTHA BITENCOURT FERRARESSO - NI 1158095 - À vista dos elementos de instrução dos autos, DEFIRO PARCIALMENTE o recurso datado de 17/08/2026, concedendo 53 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 03/05/2026, referente ao despacho publicado no D.O.E. de 20/07/2026, Guia de Perícia Médica Nº 954325689, expedida em 09/06/2026. Com relação ao período de 25/06/2026 a 31/07/2026, caberia ao interessado ao tomar ciência da publicação ter reassumido suas funções, nos termos do artigo 24, inciso I, Decreto nº 69.234/2024, ou caso fosse necessário, solicitar nova perícia, nos termos do artigo 15 do Decreto nº 69.234/2024.

238****05 - SATIE SANDRA SOARES TAIRA - NI 1240791 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFERE-SE o recurso datado de 17/08/2026, referente à Guia de Perícia Médica n.º 954346187, expedida em 24/07/2026, contra a decisão publicada no D.O.E. de 14/08/2026, tendo em vista que não foram apresentados novos elementos que justifiquem a revisão da decisão já exarada, a qual fica mantida, diante dos dados consignados na perícia médica realizada, cujo exame não revelou limitações da capacidade laborativa.

166****16 - SAVIO JOSE MIRANDA - NI 1110640 - À vista dos elementos de instrução dos autos, Defiro o recurso datado de 17/08/2026, concedendo 60 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17/08/2026, referente a Guia de Perícia Médica Nº 954349166, expedida em 29/07/2026, publicada no D.O.E. 13/08/2026, considerando as informações contidas na perícia médica realizada.

198****18 - SERGIO APARECIDO DOS SANTOS - NI 1005249 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFERE-SE o recurso datado de 17/08/2026, referente à Guia de Perícia Médica n.º 954354438, expedida em 07/08/2026, contra a decisão publicada no D.O.E. de 14/08/2026, tendo em vista que não foram apresentados novos elementos que justifiquem a revisão da decisão já exarada, a qual fica mantida, diante dos dados consignados na perícia médica realizada, cujo exame não revelou limitações da capacidade laborativa.

198****18 - SERGIO APARECIDO DOS SANTOS - NI 1005249 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFERE-SE o recurso datado de 17/08/2026, referente à Guia de Perícia Médica n.º 954354437, expedida em 07/08/2026, contra a decisão publicada no D.O.E. de 14/08/2026, tendo em vista que não foram apresentados novos elementos que justifiquem a revisão da decisão já exarada, a qual fica mantida, diante dos dados consignados na perícia médica realizada, cujo exame não revelou limitações da capacidade laborativa.

928****6 - SERGIO RICARDO CAMANHO - NI 1022923 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFERE-SE o recurso datado de 18/08/2026, referente à Guia de Perícia Médica n.º 954327341, expedida em 10/06/2026, contra a decisão publicada no D.O.E. de 24/07/2026, tendo em vista que os dados consignados na perícia, sobre as condições de saúde do servidor não demonstraram limitação para o desempenho das atribuições laborativas exercidas como readaptado pelo periciando.

219****02 - VALERIA APARECIDA DE LIMA - NI 1311243 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFERE-SE o recurso datado de 18/08/2026, referente à Guia de Perícia Médica n.º 954314133, expedida em 19/05/2026, contra a decisão publicada no D.O.E. de 02/07/2026, tendo em vista que os dados consignados na perícia, sobre as condições de saúde do servidor não demonstraram limitação para o desempenho das atribuições laborativas exercidas como readaptado pelo periciando.

175****94 - VALERIA BUENO DE CAMARGO - NI 1192878 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFERE-SE o recurso datado de 18/08/2026, referente à Guia de Perícia Médica n.º 954345910, expedida em 23/07/2026, contra a decisão publicada no D.O.E. de 12/08/2026, tendo em vista que os dados consignados na perícia, sobre as condições de saúde do servidor não demonstraram limitação para o desempenho das atribuições laborativas exercidas como readaptado pelo periciando.

274****38 - WALQUIRIA APARECIDA M CASTRO - NI 1099084 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFERE-SE o recurso datado de 18/08/2026, referente à Guia de Perícia Médica n.º 954343811, expedida em 20/07/2026, contra a decisão publicada no D.O.E. de 05/08/2026, tendo em vista que não foram apresentados novos elementos que justifiquem a revisão da decisão já exarada, a qual fica mantida, diante dos dados consignados na perícia médica realizada, cujo exame não revelou limitações da capacidade laborativa.